

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

Certifico que em cumprimento ao mandado **ID 56421128** do processo 0812923-47.2020.8.15.2001, dirigi-me à Rua Sebastião Interaminense, nº601, Bloco “B”, Apto 309, Bessa, no lugar denominado Residencial Venetto, onde o executado estava ausente por motivo de viagem a cidade de Cajazeiras com data de retorno prevista para o dia 11/05/2022; e assim sendo, retornei ao endereço acima mencionado, na data aprazada e fui recebida pelo executado Jeferson (99937-5050), como combinado pelo contato telefônico do mesmo, o qual permitiu o acesso ao interior do apartamento 309-B, sendo constatado a conservação atual do imóvel para a avaliação aproximada do referido bem, onde procedi a penhora do bem indicado no mandado, conforme Auto de Penhora anexo ao mandado supra, tendo como testemunhas, Sr. José Carlos Ferreira de Souza e o Sr. Luis Antonio S. Santos (respectivamente, síndico e porteiro da parte autora), e após as formalidades legais, citei e intimei o executado **JEFERSON MOURA PINTO** do feito e da penhora para fins de embargar, caso queira. Certifico ainda que deixei de proceder a averbação do bem penhorado, em face do art. 844 do NCPC, à saber: “... cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo ...”. Certifico também que deixei com o Síndico Carlos, que estava presente, cópia do mandado assinado pelo executado e cópia do Auto de Penhora. Diante do exposto, devolvo o mandado e o Auto para seus devidos fins. Dou fé. João Pessoa, 12 de maio de 2022, às 08h45minutos.

MARCONIA F. DE LIMA

OFICIAL DE JUSTIÇA

469.285-3

0812923-47.2020.8.15.2001/PJe – 56421128 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

72



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
2º CARTÓRIO UNIFICADO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO FÓRUM
CÍVEL DA CAPITAL
AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB -
CEP: 58013-520
Tel.: (83)99142-3265 whatsapp ; e-mail: jpa-jciv01@tjpb.jus.br



MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO- BEM ESPECÍFICO

[Direitos / Deveres do Condômino]

0812923-47.2020.8.15.2001

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA VENETTO

EXECUTADO: JEFERSON MOURA PINTO

Nome: JEFERSON MOURA PINTO

Endereço: R SEBASTIÃO INTERAMINENSE, 601, unidade 309-B, cond. Via Venetto, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58037-770

CONTATO DO EXECUTADO PARA POSSIBILITAR A ENTRADA DO OF. DE JUSTIÇA PARA DEVIDA AVALIAÇÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO:

contato telefônico (83) 99937-5050, podendo ser encontrado também a través do WhatsApp neste mesmo número.

Manda a qualquer Oficial de Justiça, que em cumprimento a este, dirija-se ao endereço: R SEBASTIÃO INTERAMINENSE, 601, unidade 309-B, cond. Via Venetto, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58037-770 e proceda a PENHORA/O/AVALIAÇÃO do imóvel UM APARTAMENTO N. 309-B, DO EDIFICIO VIA VENETTO, SITUADO A RUA COM. SEBASTIÃO INTERAMINENSE, Nº 601, BESSA, NESTA CIDADE, CONTENDO VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, CIRCULAÇÃO, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, W.C BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, QUARTO REVERSÍVEL E UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA, COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 71,47 m²; ÁREA DE USO COMUM DE 29,869 m²; ÁREA REAL GLOBAL DE 101,339 m²; FRAÇÃO IDEAL DE 1,66% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 55,0290m², pertencente ao executadoEXECUTADO: JEFERSON MOURA PINTO, para garantir a inteira satisfação do débito, no valor de R\$ 32.051,04 (trinta e dois mil e cinquenta e um reais e quatro centavos). INTIME-SE o devedor JEFERSON MOURA PINTO podendo ser encontrado na AV. SAPÉ, Nº 1267, APTO. 702, EDIF. MAKARIO, MANAÍRA, JOÃO PESSOA - PB, CEP. 58.038-382, bem como seu cônjuge, para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 15 dias, averbando-se, neste caso, no Cartório de Registro de Imóveis. Feita a penhora, proceda-se a AVALIAÇÃO.

Id. 56421128

Feita a penhora intime o executado para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 15 dias.

Contato da parte autora para dar meios:

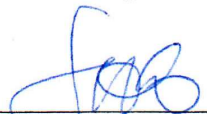
João Pessoa, 30 de março de 2022

x [assinatura] 12/05/22. (83) 999375050.

De ordem, ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

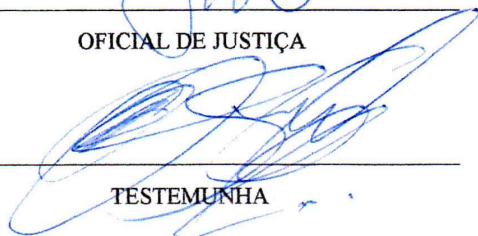
Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e Comarca de João Pessoa – Pb., em cumprimento ao mandado de nº 56421128, extraído dos autos da Ação de Execução do processo nº 0812923-47.2020.8.15.2001 que move CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIA VENETTO contra JEFERSON MOURA PINTO, dirigi-me à Rua Sebastião Interaminense, nº601, Bloco “B”, Apto 309, Jardim Oceania, onde, por volta das 08h45 horas, e após as formalidades legais, procedi a PENHORA DO BEM INDICADO, à saber: Apartamento 309, do Bloco “B”, do Edifício Via Venetto, situado na Rua Sebastião Interaminense, nº601, no bairro do Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa-Pb., contendo: varanda, sala de estar/jantar, circulação, dois quartos, sendo um suíte, W.C. banheiro social, área de serviço, cozinha, quarto reversível e um vaga de garagem coberta, com área real privativa de 71,47m², mais área de uso comum de 29,86m², e área real global de 101,33m², em bom estado de conservação e uso; sendo avaliado por um valor de mercado aproximado de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Em seguida, depusitei o bem em mãos e poder do Sr. Jeferson Moura Pinto, que aceitou o encargo sob as penas da lei, ficando ciente de todos os atos. De tudo lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça, pelo depositário e pelas testemunhas presentes.



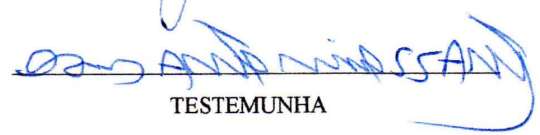
OFICIAL DE JUSTIÇA



EXECUTADO



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

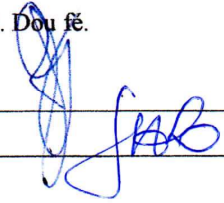
DADOS DO DEPOSITÁRIO: NOME: Jeferson Moura Pinto

CPF: 025.712.234-61 / TELEFONE: (83)99937-5050

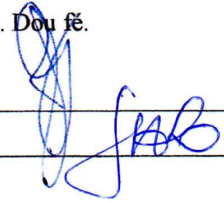
ENDEREÇO: Rua Sebastião Interaminense, nº601, Apto 309-B,
Jardim Oceania.

CERTIDÃO

Certifico ainda que, após as formalidades legais e procedimento do Auto de Penhora lavrado, INTIMEI a parte executada, Sr. Jeferson Moura Pinto, para querendo, no prazo legal, oferecer os embargos. João Pessoa, 12 de maio de 2022. Dou fê.



(Executado)



(Oficial de Justiça)